ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CAIXA POSTAL 61 — FONE (055) 381-1587
Rua Batista Andrighetto, 42 - CEP 98590-000 - SANTO AUGUSTO - RS

RESOLUÇÃO Nº 086, DE 22 DE MARÇO DE 1993.

DISPOE SOBRE O REAJUSTE DA REMUNERAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS ESTATUTÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Mesa da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Augusto, Estado do Rio Grande do Sul, FAZ SABER que o Plenário aprovou, e Ela promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Ficam reajustados os vencimentos dos funcionários estatutários da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Augusto (RS), conforme estabelece a Resolução nº 37, de 21 de maio de 1990, num índice de 20% (vinte por cento).

Art. 2º - A tabela de vencimentos básicos para o quadro permanente de cargos, estabelecida pela Resolução nº 37/90, passa a ter os seguintes valores:

Padrão	PROGRESSÃO HORIZONTAL			
Base	A	B	C	D
1	1.501.200,00	1.651.320,00	1.816.452,00	1.998.097,00
2	3.017.479,00	3.319.227,00	3.651.150,00	4.016.265,00
3	5.052.373,00	5.557.610,00	6.113.371,00	6.724.708,00
4	6.478.624,00	7.126.486,00	7.839.135,00	8.623.049,00
5	8.725.174,00	9.597.691,00	10.557.460,00	11.613.206,00

Art. 3º - A tabela de pagamento para os Cargos em Comissão e Funções Gratificadas, estabelecidos pelo art. 34, da Resolução nº 37/90, passa a ter os seguintes valores:

CARGOS EM COMISSÃO		FUNÇÕES GRATIFICADAS	
CC2	8.621.552,00	FG2	4.310.776,00
CC1	6.593.029,00	FG1	3.296.514,50

Art. 4º - A título de abono, fica concedida a importância de Cr$ 210.000,00 (duzentos e dez mil cruzeiros), a cada servidor, a ser pago no mês de março de 1993.

Art. 5º - As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal, suplementadas se for o caso.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário ,

.....

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

CAIXA POSTAL 61 — FONE (055) 381-1587

Rua Batista Andrighetto, 42 - CEP 98590-000 - SANTO AUGUSTO - RS

.....

esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de março de 1993.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO AUGUSTO (RS), EM 22 DE MARÇO DE 1993.

Ver. Otávio Polo
Presidente

Ver. Pedro Valmor Marodin
Secretário